



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 13/12/2024

LEI N° 6.112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob forma de doação, ao Estado do Espírito Santo, para uso do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Área I-A de terreno medindo 3.007,87m² inscrita sob registro matrícula nº 106.03, situada em Centro Industrial de Grande Vitória – CIVIT, Setor II, Distrito de Carapina, no Município da Serra – ES, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação anunciada no art. 1º desta Lei fica condicionada à realização de imediata cessão e posterior doação ao Município de imóvel localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 295, Serra Centro, Serra – ES, Cep: 29176- 090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.12.12 15:43:20
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

